



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Comissão Parlamentar de Administração, Obras, Trânsito e Serviço Público da
Câmara Municipal de Bom Despacho

Parecer da Comissão

PL N° 35/2022

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 35/2022 pretende a alteração da Lei 2.617/2017, lei que regulamenta sobre as diárias e restituição dos valores gastos com estadia de servidores e vereadores do Poder Legislativo.

A proposição é de autoria da Mesa Diretora que está acompanhada de justificativa da alteração, ressaltando que o pagamento de diárias de viagens possui caráter indenizatório ao servidor e vereador que necessita deslocar-se para exercício de seu cargo ou função.

Acrescenta que no texto atual precisa de melhor redação, ampliando o rol de possibilidades para o vereador ou servidor utilizar para locomoção, exemplo disso é o carro particular que poderá ser utilizado para as viagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Finalizou ressaltando que a alteração proporcionará economia aos cofres públicos, pois o servidor e vereador evitará utilizar-se do carro oficial para viagens, preferindo a utilização e conforto de seu próprio automóvel.

Este é o relatório, passamos à análise do mérito.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Ab initio, o projeto é relevante e busca aperfeiçoar a redação da Lei que regulamenta o pagamento de diárias aos servidores e vereadores. Vale ressaltar que a alteração não acarretará gastos aos cofres públicos, pelo contrário, fomentará a utilização dos veículos particulares dos servidores no transporte.

Assim, reduzirá drasticamente a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal, bem como trará maior transparência para os gastos com diárias e alimentação durante a cumprimento de suas funções fora do Município.

Finalmente, analisado a justificativa apresentada, a comissão, após deliberar amplamente sobre o assunto, foi favorável à aprovação do projeto sem emendas, tendo como parâmetro a própria justificativa apresentada pela Mesa Diretora ao apresentar a proposição.

CONCLUSÃO

Assim, a Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviço Público da Câmara Municipal de Bom Despacho, por unanimidade de seus membros foram favoráveis à aprovação do projeto pelas razões supracitadas sem emendas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Destaca-se que o parecer foi elaborado em reunião, resultado da deliberação de seus membros que assinam ratificando o seu conteúdo na integralidade.

Sildete Assistente Social
Vereadora

Sâmara Diretora
Vereadora

Marquinho
Vereador

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

Aos vinte e oito do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete e trinta horas, ocorreu na sala de Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho a Reunião Parlamentar da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviço Público da Câmara Municipal de Bom Despacho, à qual estavam presentes os vereadores: Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Pastor Alex. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ressalta-se que reunião foi agendada para deliberação do PLC06/2022 que tramita nesta casa e que busca a alteração da Lei Complementar nº 10 de 06 de Agosto de 2.009 que trata da ampliação da carga horária de professores na rede municipal. Do PL 35/2022 que acrescenta dispositivos e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 2.617 de 12 de dezembro de 2017 e também PL 39/2022 que revoga a Lei 2.802/2021 e dá outras providências. Inicialmente, passou-se a deliberar sobre o mérito do PLC 06/2022, ficando consignado pela vereadora Sâmara Diretora que o projeto será benéfico para os profissionais da educação, pois poderão exercer a jornada integralmente em um único local de trabalho. Por este motivo, manifesta favorável à aprovação do projeto. O vereador Pastor Alex acompanhou integralmente o posicionamento da Vereadora e também a vereadora Sildete Assistente Social foi favorável à aprovação do projeto sem emendas. Posteriormente, passou-se a deliberar sobre o PL 35/2022, onde o Pastor Alex ressaltou que a mudança trará benefícios ao servidor e ao vereador que necessita de utilizar-se de veículo próprio para deslocar-se nos afazeres do cargo e que a modificação trará mais economia e transparência com os gastos de dinheiro público, motivo pelo qual é favorável ao projeto sem emendas. O posicionamento foi acompanhado pela Vereadora Sâmara Diretora e Sildete Assistente Social. Finalmente passou-se a deliberar sobre o PL 39/2022, os vereadores, por unanimidade foram favoráveis a aprovação do projeto, destacando que os empresários da região estão tendo prejuízos com a alteração do nome da Av. dos Pequis para a Av. Prof. Jacinto Guerra, motivo pelo qual são favoráveis a revogação da lei 2.802/2021. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Analista Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que segue devidamente assinado para retratar a veracidade do conteúdo descrito, colocando-a à disposição de todos os vereadores no sistema SAPL, que poderá ser acessada por quem interessar sobre o seu conteúdo.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2.022.

RODRIGO DA
SILVA
PEREIRA:04951
988623

Assinado de forma
digital por RODRIGO
DA SILVA
PEREIRA:04951988623
Dados: 2022.04.28
18:42:56 -03'00'